



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

**Concurso de avaliação de competências integradas referente a habilitações académicas de licenciatura (Concurso n.º: 005-2020-LIC-02) – Prova de conhecimentos (prova escrita)**

**Instruções sobre a prova escrita para os candidatos admitidos**

**1. Observações gerais**

- 1.1 A prova de conhecimentos (prova escrita) terá lugar no dia 25 de Abril de 2021, às 9,00 horas e às 12,00 horas, em duas sessões com a duração de uma hora e trinta minutos cada;
- 1.2 Os portões dos locais de realização da prova serão abertos 45 minutos antes da hora indicada para a realização da prova, e serão fechados exactamente à hora indicada no quadro abaixo. Não é permitida a entrada de candidatos depois dessa hora, sendo os mesmos **excluídos** automaticamente;

<b>Hora de encerramento dos portões dos locais de realização da prova</b>	
Primeira sessão	09:00
Segunda sessão	12:00

- 1.3 Os candidatos **devem trazer** para os locais de realização da prova:
- Original do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM ou do Passaporte da RAEM (Se o candidato não apresentar o documento de identificação válido acima mencionado, será **excluído**);
  - Material de escritório: Lápis 2B e esferográficas (azuis ou pretas);
  - Máscara;
  - Declaração de saúde: Exibir o “Código de Saúde de Macau” válido (atraves de meios electrónicos ou impresso comprovativo em papel), ou entregar bem preenchido o “Formulário de Declaração de Saúde do Candidato” .
- 1.4 Os candidatos devem preencher nos espaços destinados da folha de respostas e do enunciado o nome e outras informações, com **esferográfica azul ou preta**, e devem assinalar as respostas com **lápiz 2B**.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

- 1.5 Se situações imprevisíveis resultarem em mudanças no arranjo da prova, as alterações serão publicadas na página temática do regime de gestão uniformizada (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>); caso não se verifiquem alterações, a prova terá lugar no horário e na hora acima indicados.
- 1.6 Face à epidemia e aos respectivos trabalhos de combate realizados pelo Governo da RAEM, os candidatos devem prestar atenção às informações epidemiológicas e cooperar com as várias medidas de prevenção. Devido às medidas de prevenção epidemiológica, não é permitida a entrada ou permanência no local da prova a quem não reunir as condições permitidas para comparecer à prova, devendo sair do local da prova e sendo-lhe marcada falta e considerado excluído. Para mais detalhes, por favor consulte as orientações de prevenção epidemiológica na página electrónica especial contra epidemias do Serviços de Saúde (<https://www.ssm.gov.mo/apps1/PreventCOVID-19/ch.aspx#clg17668>) ou as disposições sobre as medidas de prevenção epidémica nas «Instruções sobre a prova escrita para os candidatos admitidos» (actualizadas), disponibilizadas na página temática sobre o regime de gestão uniformizada (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>).

## 2. Disciplina

- 2.1 Não é permitido comer nas salas onde se realiza a prova (incluindo mascar pastilhas) mas é permitido beber água, com autorização;
- 2.2 É proibido conversar, gesticular ou perturbar os outros candidatos na sala, sob pena de o vigilante registar o facto para posterior decisão do júri. Se for cometida qualquer outra fraude serão **excluídos**;
- 2.3 A prova escrita é realizada sem consulta, não sendo permitida a consulta de quaisquer livros de referência ou outras informações, sendo também proibido o uso de qualquer equipamento electrónico (incluindo calculadora, relógio inteligente “*smartwatch*” e telemóvel); sob pena de o candidato ser **excluído**;
- 2.4 Os candidatos que copiarem ou tentarem copiar as respostas dos outros candidatos ou que facilitarem a outros candidatos a cópia das suas respostas ou que cometerem expressamente qualquer outra fraude serão **excluídos**;
- 2.5 Os candidatos devem seguir as instruções dos vigilantes e outros trabalhadores, e não devem impedir os vigilantes e os trabalhadores de realizarem suas funções por



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

qualquer motivo. Se os candidatos não se comportarem de forma correcta ou intencionalmente violarem as regras durante a prova serão excluídos.

### 3. Antes do início da realização da prova

- 3.1 Sugere-se aos candidatos que se apresentem no local destinado para a realização da prova antecipadamente para consultarem a localização da sala da prova e que cooperem com as medidas de prevenção da epidemia, mencionadas no ponto 6.
- 3.2 Os candidatos devem sentar-se no lugar indicado pelo vigilante;
- 3.3 Os candidatos só podem ter sobre a mesa esferográficas, lápis, borracha e afia-lápis. O documento de identificação deve ser colocado também na mesa, em local bem visível, para facilitar a verificação pelos vigilantes. Os candidatos que não apresentem o documento de identificação válido não podem prestar a prova e serão **excluídos**;
- 3.4 Para além dos objectos indicados no ponto 3.3, os restantes objectos pessoais devem ser colocados debaixo da cadeira;
- 3.5 Se os candidatos levarem o telemóvel ou outros equipamentos electrónicos para a sala da prova, os mesmos devem ser colocados no estado de desligado (incluindo a função de pré-alarme) ou os candidatos devem antecipadamente retirar a bateria do telemóvel ou dos equipamentos electrónicos para garantir que não emitam nenhuns sinais sonoros.

### 4. Distribuição dos enunciados e folhas de resposta

- 4.1 Depois de serem distribuídos os enunciados e as folhas de resposta, os candidatos devem verificar se as folhas de resposta correspondem aos enunciados. Não existindo correspondência exacta, devem informar imediatamente o vigilante;
- 4.2 Devem prestar atenção à leitura que o vigilante irá fazer das regras ou observações da prova escrita;
- 4.3 Os candidatos devem preencher, nos espaços destinados da folha de resposta e da folha de rosto dos enunciados, o nome e número do lugar, de modo legível, com esferográfica azul ou preta;
- 4.4 Os candidatos não podem abrir ou folhear os enunciados sem ter recebido



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

instruções para o efeito.

## 5. Durante a realização da prova

5.1 O vigilante escreverá a hora exata de início e termo da realização da prova no quadro preto/branco, ou será indicada em local visível e será lembrado aos candidatos o tempo que falta, 5 minutos antes do fim da prova.

**Nota:** É provável que não haja relógio na sala da prova. Os candidatos devem trazer relógio sem funcionalidades de comunicação electrónica, para calcular o tempo do prova, sem prejuízo do disposto nos pontos 2.3 e 3.5.

5.2 Na realização da prova, será solicitado ao candidato que mostre o seu telemóvel ou aparelhos de comunicação electrónicos, caso estes emitam sinais sonoros o vigilante irá registar o facto para posterior decisão do júri. Se for cometida qualquer outra fraude serão **excluídos**;

5.3 O candidato, caso necessite de ir ao lavatório durante a prova, deve levantar a mão e manifestar a sua pretensão ao vigilante e será acompanhado pelo respectivo trabalhador para o efeito. Os candidatos não podem levar telemóvel, outros equipamentos electrónicos ou qualquer papel para ao lavatório;

5.4 O candidato que tenha concluído a sua prova antes do tempo previsto, só pode levantar a mão e manifestar a pretensão de deixar a sala da prova no tempo indicado (isto é, 10 minutos depois do início da prova até 5 minutos antes do termo da prova), e só pode sair da sala da prova após a recolha dos seus enunciados e folhas de resposta pelo vigilante;

5.5 O candidato deve assinalar com lápis 2B as respostas no local apropriado das folhas de resposta. Se cometer algum engano, deve apagar com a borracha, limpando totalmente a marca anteriormente feita. No caso de as respostas não serem claramente assinaladas e por conseguinte, não serem reconhecidas pelo sistema informático, o candidato será o responsável pelas respectivas consequências;

5.6 O candidato, ao responder às perguntas, não deve assinalar mais do que uma resposta, sob pena das respectivas respostas serem consideradas inválidas e não serem classificadas. As respostas que não estiverem assinaladas no local apropriado das folhas de resposta ou estiverem assinaladas nos enunciados, serão consideradas inválidas e não serão classificadas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

- 5.7 Não é permitido rasgar nenhuma página dos enunciados ou folhas de resposta e o candidato não pode usar qualquer outro papel para rascunho, sob pena de ser **excluído**;
- 5.8 O candidato deve parar de responder imediatamente à prova e colocar o lápis em cima da mesa no momento em que o vigilante anunciar o fim do tempo da prova e der ordem para parar de responder. Se o candidato não respeitar a referida instrução, o vigilante irá registar as alterações ou respostas assinaladas pelo candidato após a ordem para parar, para posterior decisão do júri;
- 5.9 No fim da prova, os candidatos devem devolver ordenadamente **os enunciados e as folhas de resposta** segundo as indicações do vigilante. Como o respectivo procedimento requer algum tempo, os candidatos devem aguardar na sala e só podem sair da sala após as instruções dos vigilantes;
- 5.10 Não é permitido levar os enunciados e as folhas de resposta para fora da sala da prova, sob pena de o candidato ser **excluído**.

## 6. Disposições sobre as medidas de prevenção epidémica

- 6.1 Antes de prova, os candidatos devem evitar sair de Macau e evitar movimentos transfronteiriços. Devem também prestar atenção ao seu estado de saúde. No caso de apresentarem sintomas, procurar tratamento médico o mais rápido possível para evitar a situação descrita no ponto 6.3, no dia da prova;
- 6.2 Quando entrar no local da prova o candidato deve usar uma máscara, efectuar a medição de temperatura, utilizar o sistema de “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde (<https://app.ssm.gov.mo/healthPHD/>) para preenchimento e obtenção o comprovativo, ou entregar bem preenchido o “Formulário de Declaração de Saúde do Candidato”, disponibilizado na pagina temática sobre o regime de gestão uniformizada (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>);
- 6.3 O candidato não poderá entrar no local da prova para participar na prova caso se encontre nas seguintes situações:
- 6.3.1 Manifestar febre (medição por termómetro fixo em moldura de porta em geral igual ou superior a 37,2°C; medição por termómetro de testa em geral igual ou superior a 37,5°C).

**Nota:** Se for detectada febre, solicita-se ao candidato que se dirija a um local



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

- indicado para um pequeno intervalo e será de novo medida a temperatura antes de ser fechada a porta do local de realização da prova (primeira sessão: 09:00; segunda sessão: 12:00). Se voltar a ser detectada febre, o candidato deve retirar-se do local da prova, não podendo participar na prova;
- 6.3.2 Apresentar sintomas de tosse aguda, dor de garganta ou falta de ar;
- 6.3.3 Não estar a usar máscara;
- 6.3.4 Não exibir o “Código de Saúde de Macau” válido, ou entregar o “Formulário de Declaração de Saúde do Candidato”;
- 6.3.5 O “Código de Saúde de Macau” electrónico exibido ser vermelho.
- 6.4 Antes de ir para a prova, os candidatos **devem medir a sua temperatura corporal e preparar antecipadamente o “Código de Saúde de Macau” ou entregar o “Formulário de Declaração de Saúde do Candidato”**. Se tiverem febre, tosse aguda ou dor de garganta ou falta de ar ou perda recente de olfato ou paladar, não devem participar na prova e devendo também cooperar com as medidas de prevenção da epidemia realizados pelo Governo da RAEM. Em caso de violação, desobediência ou prestação de informações falsas, o candidato pode ser **excluído** pelo júri do concurso;
- 6.5 Se os candidatos, que possuam o Código de Saúde de Macau amarelo, e não se encontrem nas situações do ponto 6.3, quando entrarem no local da prova, devem sentar-se no lugar indicado da sala de prova pelo trabalhador. Sem a permissão de trabalhador, não poderão entrar em outras áreas do local de realização da prova. Após a prova, devem devolver os enunciados e as folhas de resposta. O trabalhador vai acompanhá-los a sair do local de prova;
- 6.6 Devido ao tempo necessário para os procedimentos relativos às medidas de prevenção de epidemias, é recomendado que os candidatos **cheguem cedo ao local da prova. Após entrar no local de prova, devem chegar à sala de prova o mais rápido possível**. Se a prova já tiver começado quando entrarem na sala, não haverá compensação de tempo para os procedimentos indicados nos pontos 4 e 5;
- 6.7 Os candidatos devem usar máscaras correctamente quando entrarem no local de prova e durante toda a prova (A máscara deve cobrir completamente a boca o nariz e o queixo);
- 6.8 Para verificar a identidade do candidato, o vigilante pode solicitar que o candidato



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

remova temporariamente a máscara para confirmar a identidade. O candidato que recusar, não permitindo ser identificado, será **excluído**;

- 6.9 Se o candidato a tossir continuamente ou espirrar com frequência, a fim de evitar afectar outros candidatos, o vigilante poderá solicitar que ele se mude para um local indicado, para continuar a prova. Não haverá compensação para o tempo que demorar a mudança de local;
- 6.10 Para reduzir a concentração de pessoas, os candidatos devem cooperar com as instruções indicadas no local e usar os percursos indicados para entrar e sair da sala da prova e do local de prova.